

Assunto: Dispensa
Expediente: 003884-2000/14-0
Nome: Anelise Damiani da Silva
Id.Func./Vínculo: 3807398/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido, a contar de 03/02/2014.

Código: 1279406

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os abaixo relacionados para constituírem as Comissões Organizadoras das Macrorregionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme Art. 5º do Decreto 51.094 de 30 de dezembro de 2013, conforme abaixo elencado:

COMISSÃO ORGANIZADORA DA MACRORREGIONAL - SERRA

Presidente: Paulo Cardoso Alves;
Vice-presidente: Hermes Antunes;
Coordenador(a) Geral: Jorge Antônio Rodrigues;
Coordenador(a) Adjunto(a): Maria Ignês Estados Bertelli;
Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Ana Bedin;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Sandra Zardo;
Coordenador(a) da Comissão de Divulgação: Alcides José Fontana;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Divulgação: Gustavo Vasconcelos;
Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Temário: Tatiane Baggio;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Temário: Rosemeri Susin;
Coordenador(a) da Comissão de Relatoria: Ivan Fróes;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Relatoria: Vagner Reis Elias;
Coordenador(a) da Comissão de Mobilização: Clari Maria Muller;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Mobilização: Arlete Schmitz;
Coordenador(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências:
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências:

COMISSÃO ORGANIZADORA DA MACRORREGIONAL - SUL

Presidente: Marcio Torma Lopes;
Vice-presidente: Manoel Ribeiro Neto;
Coordenador(a) Geral: Luiz Guilherme Belletti;
Coordenador(a) Adjunto(a): Januária Madalena Gonçalves da Silva;
Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Alexandre Vianna;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Oscar Balbina Rocha;
Coordenador(a) da Comissão de Divulgação: Alexandra Camargo Novack;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Divulgação: Vitor Hugo Silva dos Santos;
Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Temário: Juliana Adod;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Temário: Moema Weber Zambiaz;
Coordenador(a) da Comissão de Relatoria: Júlio César Machado Artigas;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Relatoria: Loiva Fagundes;
Coordenador(a) da Comissão de Mobilização: Afrânio Ávila da Silva;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Mobilização: Marta Eliana Soares Dias;
Coordenador(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências: Gilane Egues Gil de Souza;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências: Ivon Fernandes Lopes;

COMISSÃO ORGANIZADORA DA MACRORREGIONAL - MISSÕES

Presidente: Zeli Gallo;
Vice-presidente: Vanderleisson Heusner;
Coordenador(a) Geral: Jerônimo Reichel;
Coordenador(a) Adjunto(a): Emílio Alcindo Unfer;
Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Délcio Stefan;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Lino Puhl;
Coordenador(a) da Comissão de Divulgação: João Roque dos Santos;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Divulgação: Paulo Rogério Strasser;
Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Temário: Juliana Virgínia Gomes Carvalho;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Temário: Rafael de Oliveira;
Coordenador(a) da Comissão de Relatoria: Ângela Mattiazzi;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Relatoria: Valter Weidel;
Coordenador(a) da Comissão de Mobilização: Aládio Kotowski;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Mobilização: Osmino Kräulich;
Coordenador(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências: Leraide Getúlio do Nascimento;
Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências: Irlene Maria Meinerz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Código: 1279328

PORTARIA Nº 136/2014

Autoriza a transferir recursos aos Municípios para implementar os Projetos Prioritários de Governo, a regionalização da saúde, a universalização da saúde e o cofinanciamento hospitalar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CIB nº 378, de 26/06/2012, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 141/2012; e a Portaria nº 882/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios que encaminhareм solicitação via processo, que integrem as ações prioritárias na Saúde Pública do Rio Grande do Sul, após aprovação da área técnica da SES.

Parágrafo Primeiro - Os municípios interessados em receber os recursos de que trata esta Portaria deverão encaminhar um ofício, acompanhado da documentação respectiva, à Secretaria da Saúde do Estado, através das Coordenadorias Regionais de Saúde, os quais serão atuados em processos administrativos e analisados pela equipe técnica da SES.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de construção e ampliação, os processos deverão se fazer acompanhar dos Projetos de Arquitetura e Engenharia devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária; para reformas somente nos casos específicos.

Art. 2º - Em sendo aprovados os pleitos referidos no parágrafo primeiro do artigo anterior, os recursos

serão transferidos após a publicação de anexo a esta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - O prazo de execução deverá constar nos processos referidos no art. 1º desta Portaria e, o seu início, dar-se-á após a efetivação da transferência financeira ao FMS.

Art. 4º - Os valores disponibilizados pela SES para a aquisição de veículos serão os seguintes:

I - ambulâncias e micro-ônibus tipo "van" até 16 (dezesseis) lugares - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
II - veículos até 07 pessoas - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - É obrigatório que todo veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou Van, bem como qualquer outro, adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o logotipo do Governo, disponível no site da Secretaria Estadual da Saúde, a ser afixado nas portas do veículo".

Art. 5º - Em caso de obras deverá haver a identificação, através de "placa de obra" do objeto, fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

Art. 6º - A prestação de contas dos recursos recebidos se dará no Relatório de Gestão Municipal conforme Portaria nº 882/2012.

Parágrafo Primeiro - As transferências de recursos serão suspensas e os valores sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, a partir da data do recebimento do recurso, quando a despesa for realizada:

I - fora do período de execução do objeto;
II - em finalidade diversa da estabelecida;
III - se não for aprovada a prestação de contas.

Parágrafo Segundo - O município beneficiado que incorrer no que dispõe este artigo ficará obrigado a recolher os valores repassados no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da comunicação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO Nº 01 PORTARIA SES Nº 136/2014

1. AMBULÂNCIAS - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Arroio do Meio	16ª	092517-20.00/13-3
2	Barra do Ribeiro	2ª	143668-20.00/13-4
3	Boa Vista do Cadeado	9ª	086097-20.00/13-0
4	Cerro Grande do Sul	2ª	088893-20.00/13-9
5	Coronel Bicaco	15ª	056734-20.00/13-9
6	Dona Francisca	4ª	012577-20.00/13-3
7	Eldorado do Sul	2ª	089100-20.00/13-4
8	Entre Rios do Sul	11ª	069422-20.00/13-5
9	Floriano Peixoto	11ª	121895-20.00/13-0
10	Ipê	5ª	136634-20.00/13-3
11	Ipiranga do Sul	11ª	069413-20.00/13-6
12	Jaquirana	5ª	119163-20.00/13-4
13	Lindolfo Collor	1ª	093085-20.00/13-7
14	Mampituba	18ª	105789-20.00/13-8
15	Monte Alegre dos Campos	5ª	136669-20.00/13-2
16	Morro Redondo	3ª	086859-20.00/13-3
17	Nova Hartz	1ª	093201-20.00/13-8
18	Novo Cabrais	8ª	075618-20.00/13-3
19	Parei Novo	1ª	094144-20.00/13-2
20	Passo Fundo	6ª	096131-20.00/13-7
21	Rolador	12ª	059231-20.00/13-1
22	Santa Clara do Sul	16ª	092560-20.00/13-3
23	Santana do Livramento	10ª	106399-20.00/13-4
24	Santo Antônio do Planalto	6ª	095995-20.00/13-7
25	São Luiz Gonzaga	12ª	059160-20.00/13-6
26	Serafina Corrêa	6ª	096096-20.00/13-3
27	Tabaí	1ª	093205-20.00/13-9
28	Terra de Areia	18ª	045887-20.00/13-0
29	Três Cachoeiras	18ª	045684-20.00/13-6
30	Três Coroas	1ª	093822-20.00/13-3
31	Viadutos	11ª	121888-20.00/13-7
32	Vila Maria	6ª	096201-20.00/13-0
TOTAL R\$ 3.200.000,00			

2. VAN - R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Alto Feliz	5ª	119162-20.00/13-1
2	Arroio do Padre	3ª	115027-20.00/13-0
3	Balneário Pinhal	18ª	105416-20.00/13-2
4	Barão de Cotegipe	11ª	069653-20.00/13-0
5	Boa Vista das Missões	15ª	106824-20.00/13-9
6	Cacique Doble	6ª	135958-20.00/13-5
7	Candelária	13ª	071129-20.00/13-8
8	Capão do Leão	3ª	115016-20.00/13-6
9	Cerro Grande do Sul	2ª	089030-20.00/13-1
10	Cruzaltense	11ª	122037-20.00/13-7
11	Dilermando de Aguiar	4ª	108266-20.00/13-7
12	Encantado	16ª	091988-20.00/13-4
13	Entre Rios do Sul	11ª	069421-20.00/13-2